



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DPF/JFA/MG

NA PRESENTE DATA, 20/11/2020, FERNANDO VIEIRA DA FONSECA DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA Nº 6326, NOTIFICA A IMIGRANTE ELISA FERNANDEZ AUDERA, FILIAÇÃO 1 FRANCISCO JOSE FERNANDEZ E FILIAÇÃO 2 IRENE AUDERA, NACIONALIDADE ESPANHA, NASCIDA EM 09/07/1982, SEXO FEMININO, DO INDEFERIMENTO DO SEU PEDIDO POR:

NÃO QUITAR MULTA NO VALOR DE R\$417,82 , APLICADA EM 22/05/2017, PELA SR/DPF/CE.

“DECRETO Nº 9.199, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Art. 129. Para instruir o pedido de autorização de residência, o imigrante deverá apresentar, sem prejuízo de outros documentos requeridos em ato do Ministro de Estado competente pelo recebimento da solicitação:

§ 3º A tramitação de pedido de autorização de residência ficará condicionada ao pagamento das multas aplicadas com fundamento no disposto neste Decreto.”

FICA NESTE ATO TAMBEM NOTIFICADA A APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RECURSO DESTA DECISÃO, CASO QUEIRA, NOS TERMOS DO ART. 134 DO DECRETO 9199/2017.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
FERNANDO VIEIRA DA FONSECA DE ALBUQUERQUE
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL – MAT.6326